

10 de Fevereiro de 2005

## Índice de Custo do Trabalho

### 4º trimestre de 2004

#### O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO AUMENTOU 4,6% NO 4º TRIMESTRE DE 2004

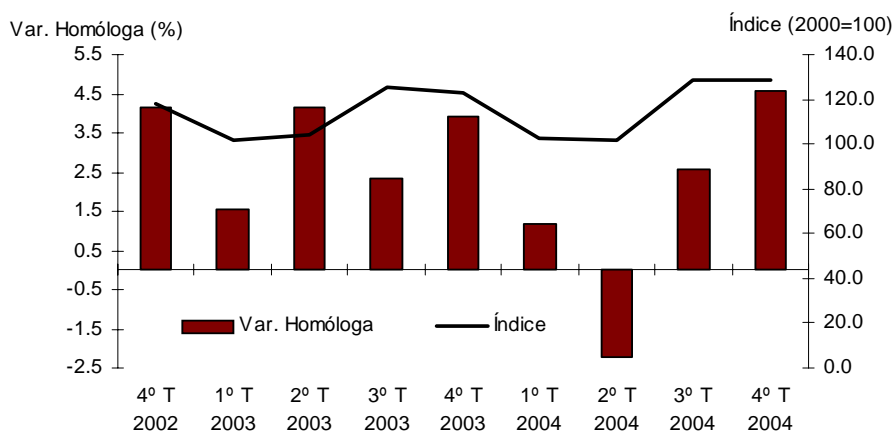
No 4º trimestre de 2004, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública\*, apresentou uma variação homóloga de 4,6%. Entre 2003 e 2004, o ICT cresceu 1,7% (menos 1,3 pontos percentuais do que em 2003).

O Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública, registou um valor de 128,3 no 4º trimestre de 2004, reflectindo uma variação homóloga de 4,6% (+0,7 pontos percentuais que no mesmo período do ano anterior). A taxa de variação anual foi de +1,7%, inferior à do ano anterior (+3,0%).

#### Sectores de actividade económica

Tomando como referência o trimestre homólogo, verificou-se um crescimento dos custos do trabalho na generalidade das actividades económicas observadas, tendo sido mais acentuado nas actividades “Alojamento e restauração” (+9,6%), “Electricidade, gás e água” (+8,4%) e “Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas” (+8,2%). A taxa de variação anual nestas actividades superou igualmente o acréscimo de custos observado no ano anterior.

As actividades “Educação” (+7,9%), “Actividades financeiras” (+5,1%), “Indústrias transformadoras” (+4,9%) e “Construção” (+4,7%) apresentaram igualmente, no 4º trimestre de 2004, acréscimos dos custos do trabalho superiores aos observados no mesmo período de 2003 (+2,1%, +4,1% e +3,4%, respectivamente). O acréscimo dos custos foi inferior nos “Transportes, armazenagem e comunicações” (+0,4%) e no “Comércio por grosso e a retalho” (+2,7%).





**Índice de Custo do Trabalho (excluindo a Administração Pública)**  
(sem ajustamento da sazonalidade)

**Índice de Custo do Trabalho por actividade (excluindo a Administração Pública)**  
(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

Actividade (CAE - Rev. 2.1)	4º T 2003	1º T 2004	2º T 2004	3º T 2004	4º T 2004	Média anual	
						2003	2004
1	2	3	4	5	6	7	8
<b>Total (excluindo a Administração Pública*)</b>	122.7	102.8	101.6	128.9	128.3	113.5	115.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	3.9	1.2	-2.2	2.6	4.6	3.0	1.7
<b>Indústrias extractivas (C)</b>	128.1	103.3	99.9	130.8	127.7	116.4	115.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-2.5	1.4	-2.5	-1.6	-0.3	0.1	-0.8
<b>Indústrias transformadoras (D)</b>	123.3	98.6	98.3	133.0	129.4	114.2	114.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	4.1	0.6	-3.1	-0.7	4.9	3.5	0.6
<b>Electricidade, gás e água (E)</b>	119.4	104.0	127.1	121.6	129.5	116.2	120.5
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	1.4	5.8	-5.3	7.6	8.4	1.6	3.7
<b>Construção (F)</b>	126.3	105.8	102.6	127.9	132.2	114.4	117.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	3.4	1.0	-0.4	3.5	4.7	3.7	2.4
<b>Comércio por grosso e a retalho (G)</b>	121.4	101.5	102.6	121.4	124.7	111.8	112.5
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	4.4	0.0	-1.0	0.5	2.7	3.1	0.6
<b>Alojamento e restauração (H)</b>	124.7	103.9	105.3	136.2	136.7	112.7	120.5
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	4.7	-1.0	6.2	11.5	9.6	3.7	6.9
<b>Transportes, armazenagem e comunicações (I)</b>	121.5	100.9	103.0	134.4	122.0	110.2	115.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	2.7	6.0	1.8	9.4	0.4	0.0	4.5
<b>Actividades financeiras (J)</b>	122.3	124.4	100.9	112.9	128.5	118.4	116.7
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	5.2	0.8	-8.4	-3.9	5.1	4.4	-1.4
<b>Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas (K)</b>	120.7	99.9	100.7	133.7	130.6	111.8	116.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	2.8	0.3	-5.8	11.5	8.2	1.3	4.0
<b>Educação (M) *</b>	113.7	90.6	93.9	156.9	122.7	111.3	116.2
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	2.1	1.7	-2.3	7.2	7.9	4.3	4.2
<b>Saúde e acção social (N) *</b>	127.9	99.1	107.8	140.2	133.1	117.0	120.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	6.6	3.1	-2.6	5.3	4.1	6.3	2.6
<b>Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais (O)</b>	128.1	109.5	108.4	131.3	132.6	117.8	120.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	6.2	5.8	0.3	-0.1	3.5	5.3	2.3

**Regiões NUTS II**

A Região Autónoma dos Açores (+6,3%) apresentou uma variação homóloga superior à do índice agregado (+4,6%). A Região Autónoma da Madeira (+1,3%) e as regiões Centro (+2,1%), Algarve e Alentejo (+2,4%) verificaram acréscimos inferiores, tendo a região Norte (+4,6%) observado a mesma evolução do indicador agregado.

À excepção da Região Autónoma dos Açores (+6,3%) e da região do Alentejo (+2,4%), os custos do trabalho cresceram menos do que no mesmo período do ano anterior nas restantes regiões.

Comparativamente ao ano de 2003, a taxa de variação anual observou um crescimento inferior em todas as regiões, com excepção do Alentejo.



**Índice de custo do trabalho por regiões (excluindo a Administração Pública)**  
(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

Regiões (NUTS II) **	4º T 2003	1º T 2004	2º T 2004	3º T 2004	4º T 2004	Média anual	
						2003	2004
1	2	3	4	5	6	7	8
<b>Total (excluindo a Administração Pública)</b>	122.7	102.8	101.6	128.9	128.3	113.5	115.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	3.9	1.2	-2.2	2.6	4.6	3.0	1.7
<b>Norte</b>	124.2	102.8	101.4	133.5	129.9	114.9	116.9
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	5.4	-0.1	-0.7	2.4	4.6	4.6	1.7
<b>Centro</b>	125.9	105.2	106.8	129.2	128.6	116.4	117.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	3.3	2.4	-0.3	-0.4	2.1	4.0	0.9
<b>Lisboa</b>	123.7	104.2	103.5	129.7	129.3	115.6	116.7
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	5.2	0.8	-4.6	2.5	4.5	4.1	1.0
<b>Alentejo</b>	120.9	101.7	98.9	120.2	123.8	109.7	111.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-3.8	2.5	-2.7	2.8	2.4	-2.6	1.3
<b>Algarve</b>	128.5	104.6	106.2	121.1	131.6	116.6	115.9
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	5.8	-0.9	-2.4	-2.0	2.4	7.4	-0.6
<b>R.A. Açores</b>	119.6	100.4	98.4	121.2	127.1	110.4	111.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	1.5	1.3	-2.1	-1.0	6.3	2.6	1.3
<b>R.A. Madeira</b>	130.5	107.0	104.7	127.3	132.2	114.8	117.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	9.5	4.5	1.4	3.4	1.3	5.0	2.6

\*\* - NUTS 2002

### Grupos Profissionais

No 4º trimestre de 2004, e face ao mesmo período do ano anterior, os custos do trabalho aumentaram mais acentuadamente nos grupos profissionais “Trabalhadores não qualificados” (+8,8%), “Técnicos profissionais de nível intermédio” (+7,1%) e “Pessoal administrativo e similares” (+5,5%), superando as evoluções homólogas observadas para 2003 (+2,1%, +4,6% e +0,8%, respectivamente).

Os “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” foram o único grupo profissional que apresentou um decréscimo homólogo (-2,3%).

A variação média anual do ICT foi inferior para a generalidade dos grupos profissionais, à excepção dos “Trabalhadores qualificados” (+3,8%) e do “Pessoal dos serviços e vendedores” (+3,1%), cujos acréscimos foram superiores aos observados em 2003.



**Índice de custo do trabalho por grupo profissional (excluindo a Administração Pública)**  
(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

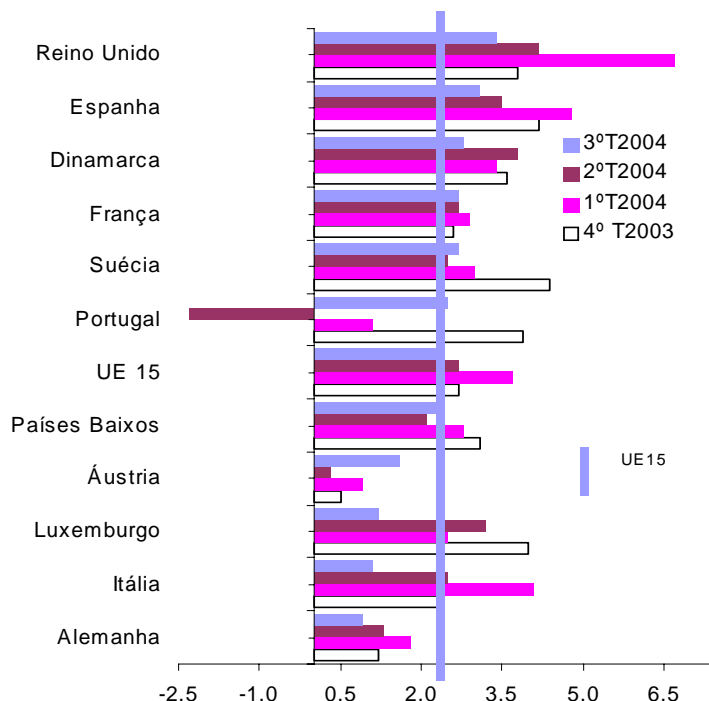
Grupo Profissional (CNP 94)	4º T 2003	1º T 2004	2º T 2004	3º T 2004	4º T 2004	Média anual	
						2003	2004
1	2	3	4	5	6	7	8
<b>Total (excluindo a Administração Pública)</b>	122.7	102.8	101.6	128.9	128.3	113.5	115.4
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	3.9	1.2	-2.2	2.6	4.6	3.0	1.7
<b>1- Dirigentes e quadros superiores de empresa</b>	119.2	107.6	96.2	125.9	121.0	113.7	112.7
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-0.1	-5.7	-4.4	4.2	1.5	1.7	-0.9
<b>2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas</b>	132.3	105.1	105.6	126.0	129.2	120.1	116.5
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	13.4	-5.0	-5.4	0.2	-2.3	8.0	-3.0
<b>3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio</b>	121.1	104.6	102.5	128.6	129.7	112.8	116.3
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	4.6	4.2	-1.8	2.8	7.1	4.6	3.2
<b>4 - Pessoal administrativo e similares</b>	123.1	103.6	104.5	130.2	129.9	115.3	117.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	0.8	2.1	-3.2	1.2	5.5	3.6	1.5
<b>5 - Pessoal dos serviços e vendedores</b>	123.3	99.9	108.0	126.6	125.6	111.5	115.0
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	4.0	-2.2	3.7	8.6	1.9	0.6	3.1
<b>6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas</b>	111.7	98.4	92.0	107.6	113.0	104.0	102.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	-3.0	5.4	-5.2	-5.5	1.2	2.7	-1.2
<b>7 - Operários, artífices e trabalhadores similares</b>	122.0	98.0	103.7	127.8	125.7	113.4	113.8
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	2.5	-1.7	0.3	-0.4	3.0	2.8	0.4
<b>8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem</b>	124.8	103.3	100.5	123.7	124.8	114.5	113.1
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	5.2	0.6	-1.8	-3.6	0.0	5.5	-1.3
<b>9 - Trabalhadores não qualificados</b>	121.5	102.3	102.5	126.6	132.2	111.7	115.9
<i>Taxa de variação homóloga (%)</i>	2.1	4.6	1.3	0.4	8.8	1.3	3.8

### Comparação internacional

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio de mão-de-obra, referentes aos últimos quatro trimestres disponíveis para o conjunto de actividades (C-K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de "LCI – Labour Cost Index", em 15 de Dezembro de 2004.

No 3º trimestre de 2004, último disponível para o espaço da UE15, a variação homóloga do Índice de Custo do Trabalho estimada pelo Eurostat foi de 2,3%. O Reino Unido (+3,4%), a Espanha (+3,1%) e a Dinamarca (+2,8%) observaram as maiores variações homólogas do custo médio de mão-de-obra.

**Evolução homóloga trimestral (%) do custo médio de mão-de-obra (C-K)**  
(sem ajustamento da sazonalidade)  
(2000=100)



**Notas técnicas**

O INE dá continuidade a uma nova série (Ano 2000=100) desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da União Económica e Monetária constantes do novo regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, **esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada** (série 1995).

Os índices agora divulgados por secção, NUTS II e por grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994) têm por base as séries brutas (sem ajustamento da sazonalidade e sem correcção dos dias úteis, à semelhança da difusão feita pelo Eurostat).

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio da mão-de-obra por hora efectivamente trabalhada.

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

O custo observado de mão de obra adopta a óptica do empregador, ou seja, corresponde ao custo total assumido pelo empregador e inclui os seguintes elementos:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- Pagamento por trabalho extraordinário
- Pagamento e benefícios em géneros
- Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- Encargos legais a cargo da entidade patronal
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- Outros (incluindo indemnização por despedimento)

- Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 10 de Maio de 2005

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte:

[http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub\\_cod=150](http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150)